



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 395/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 0243/2020 – GMS nº 1124/2020 sob protocolado nº 20.366.122-3 que faz o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018, de 15 de março de 2018, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 1 de janeiro de 2023, à vista do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019 e de outro lado **EKO'S NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ nº 08.345.011/0001-15, sediada na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 1060, loja 06, CEP: 87.020-015, município de Maringá/ PR, neste ato representada por seu sócio gerente **Valdecir Baldassi**, RG: 3.362.884-6- SESP/PR, CPF: 508.064.759-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0243/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de **07/08/2023** à **06/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O aluguel mensal é de **R\$ 9.368,92 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, que poderá ser reajustado a cada **12 (doze)** meses, com base no IGP-M ou seu substitutivo.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da **Dotação Orçamentária** nº 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa** (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **fontes** 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, de de 2.022.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Valdecir Baldassi
EKO'S NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Documento: **ADITIVOASSINADO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 04/08/2023 08:21 Local: SESP/GS.

Inserido ao protocolo **20.581.285-7** por: **Alan Eduardo Silva Gazola** em: 03/08/2023 14:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
75fe468c3ed090152152c97708e83fd9.